



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 01005 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
828289394F34F007180BAF0597104153

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0155/2019
- Política de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Bonito - Ba
- DECRETO N.º 017/2019 de 1 de Março de 2019.
DECRETO N.º 018/2019 de 1 de Março de 2019.
DECRETO N.º 019/2019 de 1 de Março de 2019.
DECRETO N.º 020/2019 de 1 de Março de 2019.
DECRETO N.º 021/2019 de 1 de Março de 2019.
DECRETO N.º 022/2019 de 1 de Março de 2019.
DECRETO N.º 023/2019 de 1 de Março de 2019.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0157/2019.
- LISTA DE CREDENCIADOS MÊS DE MARÇO 2019 CREDENCIAMENTO CR003-2019 – MANUTENÇÃO GERAL.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0158/2019.

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0155/2019

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0155/2019

EM FAVOR DO CREDOR: TICUPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ/CPF:** 05.804.103/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CONJUNTO PARA ALUNOS TAMANHO 3, EM CONFORMIDADE COM MODELO FNDE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS RIACHOZINHO, NA LOCALIDADE DE RIACHOZINHO, E NOVA ESPERANÇA, NO ASSENTAMENTO AGROPEVA, NESTE MUNICÍPIO.

TOTAL: R\$ 12.950,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE BONITO BAHIA

2019

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE BONITO

01. DA INTRODUÇÃO
02. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS
03. DA DIVULGAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTO
04. DOS OBJETIVOS
05. DO EQUILIBRIO ATUARIAL
06. DO MODELO DE GESTAO
07. DA ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS
08. DAS DIRETRIZES PARA A GESTAO DE SEGMENTOS DE APLICAÇÃO
09. DOS TIPOS DE ATIVOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS
10. DAS APLICAÇÕES DEFINIDAS
11. DA RESPONSÁVEL PELA GESTAO DE RECURSOS
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

1. DA INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, o Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Bonito (BA), através do seu Conselho Deliberativo, apresenta a sua política de investimentos para o ano de 2019 e, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação. É uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Fundo de Previdência Municipal, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus patrimônios ativos e passivos. O fundamento principal adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes, refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. DOS PRINCIPIOS BASICOS

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Bonito (BA), tendo presentes às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e ética, deverá aplicar os recursos disponíveis tratados acima de acordo com a legislação vigente, baseada na Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações através da Nova Resolução CNM nº 4.604 de 19 de outubro de 2017

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

3. DA DIVULGAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTO

A política de investimentos será divulgada por meio eletrônico, através da pagina oficial no endereço <http://www.bonito.ba.gov.br/> e pela distribuição no formato impresso do Fundo de Previdência a cada secretaria desta municipalidade e, além disso, será publicado nos murais do local onde funciona o Fundo de Previdência e da Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

4. DOS OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão dos seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. A presente política busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

Este instrumento deve proporcionar à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco que serão expostos os conjuntos de investimentos. Trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de investimento. Prima pela sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, Letras Imobiliárias garantidas), quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissores, vencimentos diversos, indexadores, etc., visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado. Para tanto, considera a preservação do capital, os níveis de risco adequado ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos, a curto e em longo prazo.

5 . DO EQUILIBRIO ATUARIAL

No quadro apresentado, a cautela ainda é o melhor remédio e neste momento de incertezas no mercado, expectativas da posse do Novo Presidente da Republica Jair Bolsonaro, como de fato vão ser conduzidas a Política Econômica, a concretização das propostas que estão sendo propostas para a Reforma da Previdência, o controle Fiscal (gastos Públicos) a descentralização do Banco Central (autonomia), isto tudo dependerá da habilidade da equipe econômica e de suas lideranças políticas para obter apoio do Congresso para realizá-las, até então, o mercado não tem uma visão lógica e concreta do que virá para 2019. Pensando assim, principalmente, que a taxa de juros continuará em queda , uma realidade em 2018, projetada para menos de 7%(sete por cento) traz enormes desafios para a Gestão de Recursos do Fundo de Previdência de Bonito num cenário claro que os investimentos indexados ao CDI, os preferidos do mercado nacional, não poderão mais garantir as metas de rentabilidade, com um baixo retorno esperado para os rendimentos atrelados á Taxa Selic e /ou CDI, por outro lado a velha máxima: maiores retornos estão sempre atrelados a maiores riscos , aí entra o desafio da relação risco retorno, aumentar os riscos é uma decisão muito difícil para o Comitê de Investimentos e Conselho de Administração, já que estes recursos são destinados às aposentadorias dos servidores.

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

Não existe solução única e não existem atalhos. Mas felizmente, apesar da particularidade e meticulosa análise necessária para se encontrar uma ótima carteira de investimentos para cada caso, a estratégia que mais se aconselha que o Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Bonito pretende definir para atingir seu objetivo é a diversificação, que certamente poderá melhorar o desempenho para o cumprimento da meta proposta. A diversificação uma importante ferramenta na busca por retornos consistentemente maiores, pois a técnica não somente majora os retornos das carteiras de investimentos, como ao mesmo tempo reduz os riscos das mesmas.

Portanto, os investimentos devem ser concentrados em títulos públicos federais de renda fixa (pós fixados, pré fixados), em fundos de investimentos referenciados ou renda fixa de baixo risco de crédito associado, parcela menos significativa em títulos de renda variável e fundos de investimento pré-fixados e valores menores com perfis de risco maiores, até o limite de garantia do FGC-FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO. Na poupança o investimento se dará somente quando esta for mais rentável ou como medida de dispersão de risco. O fundo de investimento imobiliário também será utilizado quando imóveis apresentarem vocações significativas para empreendimentos imobiliários e que se traduz em apresentarem taxas de rentabilidades e risco, pelo segmento Letras Imobiliárias Garantidas pelo Art. 7º, V "a" "a". O retorno mínimo esperado pela aplicação dos recursos do Fundo de Previdência para o exercício de 2019, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro atuarial, será de 6%(seis) ao a.a. acrescido da variação do Índice de Preços IPCA.

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

6 . DO MODELO DE GESTAO

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Fundo de Previdência, será adotada a Gestão Própria e as decisões relativas aos investimentos serão tomadas pelo Gestor do Fundo, pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração, em obediência às recomendações contidas na Resolução 3.922/10 e alterações na Resolução 4.604/17, admitindo os conselhos de profissionais da Instituição Financeira, Banco do Brasil, Bradesco S/A e Banco do Nordeste do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e de Consultores contratados pelo Fundo de Previdência, com experiência na Gestão de Previdência Pública.

7. DAS ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. Segmentos de Aplicação

A alocação de recursos do Fundo de Previdência de Bonito obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.922/10 e alterações contidas na Resolução 4.604/17 definidas nas faixas abaixo:

- 1- Segmento de Renda Fixa;
- 2- Segmento de Renda Variável.

Prefeitura Municipal de Bonito

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO****ESTADO DA BAHIA****CNPJ 00.606.781/0001-62**

7. 2. Objetivo da Alocação de Recursos

O principal objetivo é o de garantir o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do IPCA + 6% a.a. Além disso, ela complementará a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de Ativo às mudanças no mercado Financeiro.

7. 3. Faixa de Alocação de Recursos

7. 3. 1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações de recursos do Fundo de Previdência em ativos de renda fixa e Variável deverão ser feitas por meio de carteira própria, e/ou fundos de investimentos ou caderneta de poupança, seguindo os limites abaixo discriminados, considerando as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n ° 3.922/10, já constando as alterações pela Resolução 4.604, a saber:

<u>SEGMENTO DE ALOCAÇÃO</u>		<u>LIMITE APLCAÇÃO X PL</u>
<u>Renda Fixa Art. 7º</u>		
Titulos do Tesouro Nacional		
SELIC Art. 7º, I, "a"	100%	<u>100%</u>
FI 100/5 /Títulos TN- Art.7º,I		

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

“b” Cotas FI 100% TN negociadas em Bolsa Art.7º I “c”	100%	100%	
Operações Compromissadas Art. 7º II	5%	<u>5%</u>	
FI Renda Fixa/Referenciado RF Art. 7º III “a” FI de Índices RF Subindices ANBIMA – Art.7º, III, “b ”	60%	<u>60%</u>	
FI Renda Fixa Art.7º IV, “a” FI Renda Fixa Art. 7º, IV, “b”	40%	<u>40%</u>	
Letras Imobiliárias Garantidas Art.7º V, “a”	20%	<u>20%</u>	
Certificado de Deposito Bancário –CDB Art.7 º VI , “a” Deposito em Poupança Art.7º VI, “b”	15%	<u>15%</u>	

Prefeitura Municipal de Bonito

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO****ESTADO DA BAHIA****CNPJ 00.606.781/0001-62**

FI em Direitos Creditórios- Abertos/ e ou Fechados – Art.7º VII “a”		
FI em Renda Fixa “Credito Privado”-Art.7º VII “b”	<u>5%</u>	<u>5%</u>
Fundos em Debêntures de Infraestrutura Art. 7º VII, “c”		

Renda Variável Art. 8º

FI Ações Referenciados- Artº 8º, I, “a”		
Fundo de Ações –Índice com no mínimo 50 ações – Art.8º,I,“b”	<u>30%</u>	<u>30%</u>
FI de Índice Referenciado em Ações- Art.8º II, “a” ETF –Índice em Geral Art. 8º , II, “b”	<u>20%</u>	<u>20%</u>
FI-Multimercado Aberto – Art.8º III	<u>10%</u>	<u>10%</u>
FI em Participações –		

Prefeitura Municipal de Bonito

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO****ESTADO DA BAHIA****CNPJ 00.606.781/0001-62**

Fechado Art. 8 IV, "a"		
FI Imobiliário –Cotas	<u>5%</u>	<u>5%</u>
Negociadas em Bolsa –		
Art.8º IV "b"		

8 – DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA GESTÃO DA ALOCAÇÃO OS RECURSOS

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos, a Diretoria Executiva (Gestor, Conselho e Comitê Financeiro) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bonito, Estado da Bahia, concentrou na aversão a risco, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxas de juros, atividade econômica e contas externas, levando em consideração, os aspectos abaixo:

- a) Projeções do fluxo de caixa;
- b) Tendências e comportamento das taxas de juros;
- c) Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- d) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo e,
- e) Níveis de exposição ao risco dos ativos.

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

9 – DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE SEGMENTOS

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda fixa e Renda Variável será definida, periodicamente, pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS de Bonito

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme segue:

- a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime de Previdência Social do Município de Bonito serão aplicados com a restrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
 - a) Títulos Públicos Federais;
 - b) Fundos de Investimentos Financeiros;
 - c) Caderneta de Poupança.
- b) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
- c) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com respectivo benchmark.

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

10 – DAS APLICAÇÕES DEFINIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Segmento			Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Fixa	Limite Resolução	DISTRIBUIÇÃO
Renda Fixa Art. 7º	I	a	Titulos Tesouro Nacional (SELIC)	100%	63,59%
		b	FI/FIC exclusivamente em TPF (IMA ou Idka)		0,00%
	II		Operações Compromissadas TPF	5%	4%
	III		FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado (IMA ou Idka)	60%	0,00%
	IV	a	FI/FIC de Renda Fixa ou REF qualquer (com exceção de crédito privado).	40%	25,76%
		b	FI de Renda Fixa		
	V	a	Letras Imobiliárias	20%	0%
	VI	a	Certificado de Deposito Bancario –CDB	15%	

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

		b	Deposito Poupança		0%
	VII	a	FI Direitos Creditórios Fechado ou aberto FI/FIC de Renda Fixa	5%	0%
		B	FI/FIC de Renda Fixa ou REF crédito privado	5%	1,66%
		c	Debentures Infraestrutua		
Segmento		Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Variável		Limite Resolução	
Renda Variável Art. 8º	I	a	FI/FIC em ações indexado (Ibovespa/IBRX)	30%	%
		b	Fundo de Ações Índice c/Mínimo 50 ações		
	II	a	FI/FIC em índices de ações referenciados em Ibovespa, IBrX, IBrX-5)	20%	2,0%
		b	ETF(Indice em Geral		
	III		FI Multimercado Aberto	10%	2,99 %
	IV	A	FI em Paticipações - Fechado	5%	
		b	FI Imobiliário Cotas Negociadas em Bolsa		0%

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

12- DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Município de Bonito possui apenas uma agência Bancária, essa do Bradesco, S.A, e até que se defina o Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento, previstos no Art. 6º-E da Portaria MPAS nº 519/2011, inserida pela Portaria nº 300/2015, esse será o quadro dos Fundos de Investimentos que comporão a Carteira de Ativos do Caixa de Previdência de Bonito, para 2019:

(12.1) Começar 2019 investindo apenas 4,99% (Quatro, noventa e nove) por cento em Renda Variável , num valor aproximado de R\$- 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) com o objetivo de até dezembro de 2019 atingir 10%(Dez) por cento dos recursos do RPPS neste segmento.

(12.2) Manter então, 95,01% (noventa e cinco e hum) por cento no segmento de Renda Fixa, maior parte em Títulos Públicos Federais, parte nos que possuem gestão do duration, enquanto não se tem uma posição clara dos rumos da economia do Novo Governo.

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

11 – DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar.

Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual a ativa pertença;
- **Risco de mercado:** é o risco de oscilações de preços do ativo;
- **Risco de liquidez:** também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do RPPS de Bonito pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do RPPS de Bonito.

12 . DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

	Administrador Responsável pelos Investimentos
-	RAIMUNDO TELES ALVES

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

13 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A composição do *portfólio* constará de documento anexo à presente política de investimentos.

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Além disso, a política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contadas da data de sua aprovação, observadas os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

“Esta Política de Investimentos teve a orientação do Consultor Previdenciário Edivam Jose Cedro de Souza.

Bonito , Estado da Bahia, 20 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDENCIA DE BONITO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 00.606.781/0001-62

Assinaturas dos Conselheiros presentes:

Aldegar Martins de Souza
Gilvânio de S. dos Santos
Gilson de Sousa Santos
Guiselei Silva Sely
Rosângela Guimarães Fernandes
Ramundo Teles Alves

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 017/2019 de 1 de Março de 2019

**"Dispõe sobre a abertura de Crédito
Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	- 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Func.Programatica	- 17.512.000.2039	Ficha : 61
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$: 100.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		100.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Func.Programatica	- 20.606.013.1025	Ficha : 351
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$: 50.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS	
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Func.Programatica	- 20.606.013.1025	Ficha : 352
Natureza Despesa	- 339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$: 50.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		100.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2019**Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 018/2019 de 1 de Março de 2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	- 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Func.Programatica	- 04.122.001.2048	Ficha : 66	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	80.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			80.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Func.Programatica	- 20.606.013.1025	Ficha : 351	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	15.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Func.Programatica	- 20.606.013.1025	Ficha : 352	
Natureza Despesa	- 339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$:	20.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Func.Programatica	- 20.573.045.1068	Ficha : 378	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	30.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Func.Programatica	- 20.573.045.1068	Ficha : 379	
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	15.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			80.000,00

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2019

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 019/2019 de 1 de Março de 2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.363.004.1008	Ficha : 99	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	50.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.122.045.2008	Ficha : 132	
Natureza Despesa	- 339014 - Diárias - Civil	R\$:	5.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.365.004.2042	Ficha : 206	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	30.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.004.2044	Ficha : 217	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	25.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			110.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.003.1005	Ficha : 74	
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	30.000,00
Fonte	- 015 - Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. da		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.003.1005	Ficha : 75	
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	30.000,00
Fonte	- 019 - Transf. FUNDEB-Apl. em Outras Desp de Educ.		
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.306.004.2041	Ficha : 199	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	50.000,00
Fonte	- 001 - Receitas de Impost. e Transf. de Impostos -		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			110.000,00

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2019

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 020/2019 de 1 de Março de 2019**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 40	
Natureza Despesa	- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$:	20.300,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			20.300,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.122.045.2016	Ficha : 36	
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	20.300,00
Fonte	- 002 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos-		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			20.300,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2019**Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia**

Pág.:1

DECRETO N.º 021/2019 de 1 de Março de 2019**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.015.2018	Ficha : 63	
Natureza Despesa	- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$:	20.500,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			20.500,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.302.005.2017	Ficha : 57	
Natureza Despesa	- 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$:	10.000,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
Unidade	- 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	- 10.301.015.2018	Ficha : 73	
Natureza Despesa	- 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$:	10.500,00
Fonte	- 014 - Transf. de Rec. dos Sistema Unico de Saúde-		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			20.500,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2019**Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 022/2019 de 1 de Março de 2019**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.122.045.2028	Ficha : 484	
Natureza Despesa	- 319004 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	50.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			50.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.244.141.1031	Ficha : 399	
Natureza Despesa	- 339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$:	20.000,00
Fonte	- 029 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social-		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.244.141.1032	Ficha : 407	
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	20.000,00
Fonte	- 029 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social-		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.244.141.1032	Ficha : 408	
Natureza Despesa	- 449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	10.000,00
Fonte	- 029 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social-		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			50.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2019**Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 023/2019 de 1 de Março de 2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 343/2018".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.122.045.2025	Ficha : 336	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	40.000,00
Fonte	- 042 - Royalties/ Fundo Esp. do Petr/ Compen. Financ.		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			40.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E TURISMO		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.812.270.1201	Ficha : 545	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	10.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.812.270.1201	Ficha : 546	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	10.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.812.270.1201	Ficha : 547	
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	10.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade	- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
Func.Programatica	- 27.812.270.1201	Ficha : 548	
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	10.000,00
Fonte	- 000 - RECURSOS ORDINARIOS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			40.000,00

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2019

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0157/2019

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0157/2019

EM FAVOR DO CREDOR: RUBENS RIBEIRO DOS ANJOS. **CNPJ/CPF:** 03.654.030/0001-0**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE MOLDURAS EM FÓRMICA PARA QUADROS ESCOLARES (LOUSAS), DESTINADAS A SALAS DE AULA DE ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO.**TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Credenciamento



Setor de Licitação

LISTA DE CREDENCIADOS MÊS DE MARÇO 2019 CREDENCIAMENTO CR003-2019 – MANUTENÇÃO GERAL

- 1-ABDERMAN PEREIRA DE SOUZA
- 2-ABENAILTON OLIVEIRA COSTA
- 3-ADIEL OLIVEIRA DE SOUZA
- 4-AMAILDO AMANCIO DE OLIVEIRA
- 5-ANAIDE CONCEIÇÃO ALVES
- 6-ARLETE PREIRA DE JESUS
- 7-CLAUDINEA ROSA DE LIMA
- 8-CLERISTON CALIXTO ALVES
- 9-COSME BATISTA DE JESUS
- 10-DANILO TELES MACIEL
- 11-DEILTON BARBOSA DE SOUZA
- 12-EDINEY XAVIER ALVES
- 13-EDNALDO PEREIRA MOREIRA
- 14-EDSON MAURO SOUZA LAURENÇO
- 15- TAMARES OLIVEIRA SILVA
- 16-ELIELTON BARBOZA MARÇAL
- 17-EVILANIA SOUZA ALVES
- 18-EVILASIO JOSE COELHO
- 19-GENIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA
- 20-GEOVANE DE SOUZA PIRES
- 21-GILDA BARBOZA DE OLIVEIRA
- 22-GILMAR PEREIRA MACHADO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- 23-GISVALDO ANTONIO BARAUNA
- 24-GLACIONETE DE SOUZA LOPES
- 25-IVANAIDE NEVES DA SILVA GOMES
- 26-JACKSONEI ALVES DA CRUZ
- 27-JACO MANOEL DE SOUZA
- 28-JOQUIM TELES DE SOUZA
- 29-JORGE CANDIDO DE SOUZA
- 30-JOSE NUNES DOS SANTOS
- 31-JOSE ROBERTO SATELES SANTANA
- 32- VANDERLEY PEREIRA DE SOUZA
- 33-JOSE SANTOS DE OLIVEIRA
- 34-JUCELIO BARROS SOUSA
- 35-LIENE BEZERRA ALVES DE SOUZA
- 36-LUAN RODRIGUES LINA DOS SANTOS
- 37-LUCAS SALES OLIVEIRA
- 38-MANOEL DOMINGOS SOUZA DE JESUS
- 39-MARIA DA CONCEIÇÃO NERES DA SILVA
- 40-MARIA DAS GRAÇAS NERES DA SILVA
- 41-MOAB ARAUJO PAIVA
- 42-ODACI DE SOUZA MIRANDA
- 43-OSVANIO CORNELIO DOS SANTOS
- 44-REINALDO ALVES SANTOS
- 45-ROGER OLIVEIRA DE SANTANA
- 46-RONEI RODRIGUES DE SOUZA
- 47-RUBEVALDO LOURENÇO DOS SANTOS
- 48- QUEISE CARVALHO DOS ANJOS
- 49-VINICIUS MOREIRA MIRANDA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- 50-CLEBSON DE JESUS SOUZA
- 51-LUCINEIDE SILVA SANTOS
- 52-ALESSANDRO LIMA ROCHA
- 53-EVANILSON SANTOS DE OLIVEIRA
- 54-CLEILSON RAMOS DOS SANTOS
- 55-ADÃO FERREIRA DE SOUZA
- 56-LEONETE SANTIAGO SANTOS
- 57- HUGO MARIANO BARAUNA
- 58-MAJLA ALVES DE OLIVEIRA
- 59-JOCELMA MOREIRA DE JESUS
- 60-MÁRCIA ALMEIDA DOS SANTOS
- 61-TIAGO NASCIMENTO DE SOUZA
- 62-ADOLFO SÉRGIO SOUSA REIS
- 63-FERNANDA DE JESUS SÁ TELES
- 64-BEATRIZ TELES DE OLIVEIRA
- 65-DANIEL SANTOS DE SOUZA
- 66-EDIMAR ANJOS DA SILVA
- 67-MARIA CELIA ALQUINES DE NOVAIS
- 68-SONIA MARIA DE SOUZA
- 69-MAINE ALMEIDA DE SOUZA
- 70-CRISTIANE DE NOVAES PEREIRA
- 71-JANIMARIA ROCHA SANTANA
- 72- MIRIAN BEZERRA OLIVEIRA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0681/2019
Dispensa de Licitação nº DI0158/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0158/2019 em favor do Credor:
SOL PLAZA HOTEL EIRELI-ME, CPF/CNPJ: 05.394.459/0001-30, residente e domiciliado
na Av. Otavio Mangabeira, 4581, salvador- Bahia.

Cujo o objeto: DESPESAS COM HOSPEDAGEM PARA REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
(PREFEITO MUNICIPAL), EM VIAGEM PARA RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE
MUNICIPIO, NA CIDADE DE SALVADOR-BAHIA.

No valor de R\$ 1.269,78 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E
OTO CENTAVOS)

Data 01/04/2019



Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal